Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

Dispõe sobre a aplicação dos instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil IRDI e M-CHAT para fins de rastreamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil IRDI aplicável em crianças de 0 a 18 meses, e M-CHAT aplicável em crianças a partir de 18 a 36 meses, bem como outros instrumentos que venham a surgir, na rede pública municipal de saúde para possibilitar o rastreamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário TIAGO KOCH, em 09 de maio de 2023.

_____

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora–PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O IRDR é um protocolo validado que auxilia na identificação de fatores de risco de desenvolvimento, sendo composto de 31 indicadores voltados a relação cuidador- criança durante os primeiros 18 meses de vida desta. O instrumento se funda na perspectiva que as expressões iniciais dos problemas relacionados ao desenvolvimento infantil podem estar situadas nas desconexões das trocas, demandas e linguagem entre o cuidador e o bebê.

Nesse sentido, a sua utilização no âmbito da rede pública de saúde municipal colaborará para a o diagnostico precoce de crianças com autismo o que é fundamental para que seja direcionado um tratamento adequado de acordo com as necessidades do individuo de forma a melhorar sua qualidade de vida.

O professor do IP-USP Rogerio Lemer aponta que o IRDR é sensível ao risco de autismo em crianças e possibilita se aplicado pelas unidades básicas de saúde, em suas palavras “detecção, em consultas de rotina, de sinais iniciais de problemas do desenvolvimento”.

No que concerne a escala M-CHAT é também uma ferramenta que auxilia no diagnóstico de autismo, consistindo em um teste com 23 questões que devem ser respondidas pelos pais ou responsáveis que estejam acompanham da criança na consulta. Do total apresentado, 14 foram desenvolvidas com base em uma lista de sintomas frequentes em crianças com autismo e o resultado indica a possibilidade de autismo.

Logo, os instrumentos apresentados são extremamente relevantes para levar a um diagnostico precoce do TEA e garantir as crianças além do tratamento, o acesso a uma série de direitos destinados a elas para que possam ter uma vida digna, por isso é imprescindível à aprovação desse projeto tão relevante.

Plenário TIAGO KOCH, em 09 de maio de 2023.

_____

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PTB